



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI N° 2.258 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2.001”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 704/2001 fica substituído pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes vagas:

- I – Motorista de Transporte Escolar, 15 vagas;
- II – Cozinheiro(a)para Alimentação Escolar, 15 vagas;
- III - Auxiliar Educacional, 30 vagas;
- IV – Professor, 60 vagas;
- V – Secretário(a) Escolar, 08 vagas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2.024.

**LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

DVMM/ELO.

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.24 10:54:13 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO I

ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2001

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Auxiliar Educacional	183	Ensino Médio Completo	30 horas
Cozinheiro(a) para Alimentação Escolar	25	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Motorista de Transporte Escolar	25	Alfabetizado + CNH cat “D” e Curso de Transporte Escolar	40 horas
Professor	593	Específico (LDB)	30 horas
Secretário(a) Escolar	41	Ensino Médio Completo	30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO II

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO 2024/2026
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

DESCRIÇÃO/OBJETIVO	TOTAL MÊS	TOTAL GERAL DESPESAS ANO
Auxiliar Educacional	68.880,81	918.181,20
Cozinheiro para Alimentação Escolar	45.388,03	605.022,46
Motorista do Transporte Escolar	62.989,47	839.649,64
Professor (a)	494.431,11	6.590.766,68
Secretário (a) Escolar	24.206,95	322.678,65
TOTAL	695.896,37	9.276.298,64

Referência: Folha de pagamento 10/2023

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida 01/2023 à 12/2023	560.789.379,05	615.153.246,73	676.668.571,40	744.335.428,54
Despesas com Pessoal 01/2023 à 12/2023	253.717.777,59	279.089.555,35	306.998.510,88	337.698.361,97
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	45,24	45,24	45,24	45,24
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	-	9.276.298,64	9.900.969,09	9.937.003,01
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	-	288.365.853,99	316.899.479,97	347.635.364,98
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*5)	-	46,88	46,83	46,70

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei em andamento e ou fase de incorporação de vencimentos na folha.

*3 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.

*4 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

Primavera do Leste-MT, 09 de abril de 2024.

THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185
85
THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

Assinado de forma digital por THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=33570831000158,
ou=AC_SyngularID_Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=THIAGO CAMPOS RAMALHO:01157457185
Dados: 2024.04.24 10:57:28 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base setembro de 2023, e projetada para 2024, 2025 e 2026, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 09 de abril de 2024.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cne=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.04.24 10:56:10 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL